



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 03 DE JULHO DE 2020

### PRORROGA DECRETO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, COVID-19 NO DISTRITO DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o inciso IV, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 019/2020 de 17 de junho de 2020, vence em 04 de julho de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020**, até o dia 10 de julho de 2020, que define medidas complementares de enfrentamento ao Coronavírus, COVID-19, no Distrito de Itamarati.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência a partir de 05 de julho de 2020, podendo ser revogado a qualquer tempo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
EM 03 DE JULHO DE 2020.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 002/2017.

